

CONTRATO 093/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, E A SUPERMERCADO ABASSE LTDA PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, BAIRRO MELO, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, DENOMINADO DE CONTRATANTE, E A **SUPERMERCADO ABASSE LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 71.491.781/0001-02, ESTABELECIDA NA AV PRESIDENTE JK OLIVEIRA, Nº 427, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS/MG, AQUI DENOMINADA DE CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO DIB ABASSE, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 453.180.426-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PADRE LAERTE ESPERANÇA, Nº 187, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS/MG, RESOLVEM CELEBRAR ESTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a Lei 14.133/2021, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2024, DISPENSA Nº 030/2024**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - É objeto deste contrato a Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis Para Atender As Necessidades Do Acolhimento Institucional Lar Jardim Dos Sonhos, No Município De Buenópolis/Mg.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1 O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Consórcio, com a classificação funcional:

010208.122.0005.2016 MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO – BUENÓPOLIS - 333903000000 Material de Consumo – Reduz. 172.



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência contratual será de 4(quatro) meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 1 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, fundamentados no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Segunda deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada o montante de R\$ 12.532,70 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais, setenta centavos), conforme valores unitários abaixo discriminado:

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LAR JARDIM DOS SONHOS					
ITEM	QUAN T.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	ABACAXI IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ter no mínimo tamanho médio por unidade.	R\$ 6,79	R\$ 135,80
2	20	KG	ABOBORA MADURA IN NATURA, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ter no mínimo tamanho médio.	R\$ 1,99	R\$ 39,80
5	40	KG	BANANA PRATA IN NATURA, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, casca lisa, cor uniforme em condições adequadas para o consumo, sem sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 4,79	R\$ 191,60
7	10	KG	BATATA DOCE IN NATURA, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, sem sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 5,19	R\$51,90
8	30	KG	BATATA INGLESA IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, e em condições adequadas para o consumo isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	R\$ 4,79	R\$ 143,70
9	20	KG	BETERRABA IN NATURA, espécie comum, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem folhas, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	R\$ 2,99	R\$ 59,80



10	30	KG	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA, branca, casca lisa, uso culinário, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofo, unidades de tamanho médio ou grande.	R\$ 2,59	R\$ 77,70
11	20	KG	CENOURA VERMELHA IN NATURA, de primeira qualidade, coloração normal, sem folhas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas, tamanho médio.	R\$ 1,99	R\$ 39,80
12	10	KG	CHUCHU IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, e em condições adequadas para o consumo isento de parasitas e detritos animais, tamanho médio.	R\$ 4,29	R\$ 42,90
13	15	UN	COUVE IN NATURA, Tipo manteiga, de primeira qualidade, sem manchas escuras, amareladas, picadas ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, frescas, uniforme, transportados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, conteúdo molho.	R\$ 2,09	R\$ 31,35
14	10	KG	GOIABA IN NATURA, de primeira qualidade, cor própria do produto, aparência agradável, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem sujidades, parasitos e larvas, com tamanho médio no mínimo.	R\$ 6,09	R\$ 60,90
17	20	KG	MAMÃO PAPAIA IN NATURA, de primeira qualidade, parcialmente maduro com a casca íntegra, sabor adocicado, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 4,89	R\$97,80
18	20	KG	MANDIOCA IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando consistência e cor própria, estar com casca íntegra e em perfeitas condições livre de apodrecimento, isento de lesões mecânicas, materiais terrosos e microbianas, ter no mínimo tamanho médio e de bom cozimento.	R\$ 3,09	R\$61,80



19	25	KG	MANGA IN NATURA, espécie tommy, de primeira qualidade, apresentando consistência e cor própria do produto, com casca íntegra e em perfeitas condições livre de apodrecimento, com polpa intacta e firme, aparência agradável, pouco amadurecimento, sabor adocicado e ter no mínimo tamanho médio.	R\$ 4,59	R\$ 114,75
20	40	KG	MELANCIA IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando consistência e cor própria do produto, com casca íntegra e em perfeitas condições, livre de apodrecimento, aparência agradável, sabor adocicado, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, Sem sujidades, parasitos e larvas, ter no mínimo tamanho médio.	R\$ 2,19	R\$ 87,60
21	20	KG	MELÃO IN NATURA, de primeira qualidade, coloração amarelada, grau de maturação para consumo na semana de entrega, polpa firme e intacta, sem sujidades, parasitos e larvas, tamanho médio.	R\$ 6,69	R\$133,80
22	20	KG	MEXERICA IN NATURA, de primeira qualidade, aroma e cor da espécie e variedade, sabor adocicado, estar com casca íntegra e em perfeitas condições, livre de apodrecimento, aparência agradável, pouco amadurecimento, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte, e deve ter atingido o grau máximo de tamanho.	R\$ 11,49	R\$ 229,80
23	10	BAND	MORANGO IN NATURA, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação e cor apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, munida de cálice e pedúnculo verde, em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de larvas e fungos de apodrecimento.	R\$ 5,69	R\$ 56,90
25	20	KG	PIMENTÃO IN NATURA verde, de primeira qualidade, coloração uniforme, sem lesões mecânicas ou microbianas, perfurações ou cortes, sem sujidades, parasitos e larvas, tamanho médio.	R\$ 5,79	R\$ 115,80
31	20	KG	REPOLHO IN NATURA, com folhas internas sem imperfeições, o peso unitário deve ser em torno de 02 (dois) KG, sem larvas e parasitas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R\$ 1,69	R\$ 33,80



32	40	KG	TOMATE IN NATURA, de primeira qualidade, com aspecto íntegro e grande, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 3,89	R\$155,60
33	20	KG	UVA IN NATURA de mesa tipo Itália/rubi, aplicação alimentar, procedente de espécies vegetais genuínas e são, frescas, atingindo o grau máximo de tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Polpa intacta e firme, sem manchas e defeitos na casca.	R\$10,49	R\$209,80
35	40	KG	APRESUNTADO resfriado e fatiado, ingredientes básicos: carne suína, proteína de soja, condimento e aroma natural (Aurora, frimesa, Sadia ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	R\$ 21,79	R\$ 871,60
38	40	KG	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO resfriada, de boa qualidade, sem osso, com boa aparência e sem odor, dentro do prazo de validade.	R\$ 36,30	R\$ 1.452,00
39	20	KG	CARNE BOVINA PICADA (MÚSCULO), resfriada, de boa qualidade, dentro do prazo de validade.	R\$ 24,20	R\$ 484,00
41	35	KG	CARNE MOÍDA resfriada, de boa qualidade, dentro do prazo de validade.	R\$ 26,40	R\$ 924,00
44	25	KG	CORTES DE FRANGO (Coxa e sobrecoxa) PCT 1KG resfriado, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Embalagem de 1 KG.	R\$ 9,21	R\$ 230,25
45	25	KG	COXINHA DA ASA PCT 1KG, carne de frango tipo coxinha da asa, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Embalagem de 1 KG.	R\$ 14,29	R\$ 357,25



47	25	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO 1KG, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 3 (três) meses a partir da entrega, em pacote de 1KG.	R\$ 18,70	R\$ 467,50
48	20	KG	FILE DE PEIXE, PCT 1KG espécie de pescada branca, congelado a temperatura de -18° C, sem vísceras, sem pele, sem manchas, sem fungos ou parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Perda por descongelamento aceitável de até 15%. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da entrega do produto com embalagem acima de 01 KG.	R\$31,55	R\$ 631,00
50	50	KG	FRANGO inteiro, resfriado, congelado isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 3 (três) meses a partir da entrega, em pacote mínimo de 1KG.	R\$ 9,22	R\$ 461,00
51	50	UN	IOGURTE composto por leite integral, açúcar, polpa de morango, com aroma idêntico ao natural e fermento lácteo, com embalagem acima de 900g.	R\$ 14,99	R\$ 749,50
53	25	KG	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA defumada, resfriada, de primeira qualidade. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, dentro do prazo de validade. (Sadia, Perdigão ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	R\$ 19,69	R\$ 492,25
57	10	KG	QUEIJO MINAS resfriado, embalado a vácuo, livre de mofo e com aparência saudável próprio para o consumo humano (Ouro Minas, vaidosa ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior). Peso mínimo 500 gramas.	R\$ 29,99	R\$ 299,90

58	25	KG	QUEIJO MUSSARELA resfriado, em peça e embalado a vácuo, livre de mofos e com aparência saudável próprio para o consumo humano (Ouro Minas, Vaidosa ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
59	30	KG	SALSICHA, congelada, para hot dog, composta nessa sequência de: carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, água, proteína vegetal, açúcar, sal, amido (máx. 2%), c/ condimentos triturados e cozidos, embalagens contendo no máximo até 3,0Kg, temperatura conservação 0 a 8°C. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. (Aurora, Seara ou de qualidade semelhante, equivalente ou superior).	R\$ 8,99	R\$269,70
61	35	DZ	OVO BRANCO fresco, selecionado, com peso mínimo de 50g, classe A especial, a gema deve ser translúcida, homogênea, firme, consistente e sem manchas, isento de fungos e com validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega.	R\$ 5,88	R\$205,80
62	75	KG	PÃO DE TRIGO fresco e de boa qualidade, ingredientes farinha de trigo, sal, água e fermento, unidade com 55g, dentro do prazo de validade.	R\$ 16,19	R\$ 1.214,25
VALOR TOTAL				R\$ 12.532,70	

§1º - Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;

§2º - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

§3º - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

§4º O Consórcio terá o prazo de até 30(trinta) dias para apresentar a resposta ao pedido de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

§5º A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal, na ocasião a empresa deverá apresentar junto a Nota Fiscal, as CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista.

a) Para emissão da nota fiscal, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;

d) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base no índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;

e) As notas fiscais deverão ser encaminhada para os e-mails compras@codanorte.mg.gov.br e financeiro@codanorte.mg.gov.br e/ou entregues na Sede do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, Bairro Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

8.1-O contrato firmado com este Consórcio não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.2 - São direitos da contratante:

a) emitir a essencial “*ordem de serviço*” inicial;

b) fiscalizar, direta ou indiretamente, a prestação dos serviços, visando ao atendimento das normas técnicas, e especificações integrantes do TR, adotando medidas que se revelem necessárias à melhor produtividade ou qualidade do objeto contratado;

c) aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em Lei e neste TR;

d) solicitar e receber, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto contratado;

e) receber o objeto licitado, tal como projetado, licitado e contratado, limpo e em perfeito estado de conservação, atendidas as normas técnicas que lhe forem pertinentes;

f) ordenar correções, reparos, remoções ou substituições que se fizerem necessárias, tudo às expensas da contratada, na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços contratados.

8.3 - São responsabilidades da contratante:

a) manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

b) cumprir as obrigações que lhe são fixadas, *contrario sensu*, no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

8.4 - São direitos da contratada:

- a) receber, livre e desembaraçada, o item objeto do contrato;
- b) receber, dentro do prazo contratual, sob pena de correção monetária, os valores relativos a ao serviço prestado;
- c) Entregar, tal como contratado, o objeto licitado, salvo sua redução no limite permitido no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

8.5 - São responsabilidades da contratada:

- a) assinar o contrato elaborado na conformidade da minuta que integra o TR, dentro do prazo que lhe for assinado;
- b) executar os serviços e transporte com estrita obediência das normas técnicas, das especificações, dos detalhes técnicos e das instruções emanadas da contratante, atendendo com absoluto rigor as normas técnicas que lhe forem aplicáveis;
- c) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- d) assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;
- e) disponibilizar o pessoal necessária à execução do objeto contratual;
- f) permitir e facilitar à Fiscalização do Contratante, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- g) participar à Fiscalização do Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o prazo estipulado por este Instrumento, indicando as medidas para corrigir a situação;
- h) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas do Contratante sobre execução de serviços em locais públicos
- i) responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- k) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1 Ficam nomeados como gestor e fiscal deste contrato:

- a) Fica nomeado(a) como Gestor do Contrato, o(a) Sra. Jussara Alves Corgozinho, portador(a) do CPF nº 161.374.586-95.
- b) Fica nomeado como Fiscal do Contrato, (a) Sra. Rosivania Nascimento Nunes, portador(a) do CPF nº 117.161.156-04.

CLAUSULA DÉCIMA – PRAZO DA ENTREGA

10.1. A entrega será conforme solicitação e demanda do CODANORTE e deverá ser realizada no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

11.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

11.1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

11.1.2– Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

11.1.3– Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

11.2– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3– Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2 Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

12.3 No caso de atraso na prestação dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação dos serviços/fornecimento superior a 30(trinta) dias.

12.4 – Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021, e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

12.5 – Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

13.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através do Secretário Executivo do CODANORTE, observados, observado o art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.2 – O Consórcio, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

14.1 Este contrato está vinculado ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Montes Claros/MG, 30 e dezembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

PELA CONTRATADA:

Fernando Dib Abasse
Representante Legal
p/ Supermercado Abasse LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____